



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Pindoretama

Pindoretama - Ce.

LEI Nº084/93

de 03 de dezembro de 1.993

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidor Temporário, para suprir necessidade de excepcional interesse público, na forma que indica e da outras providências.

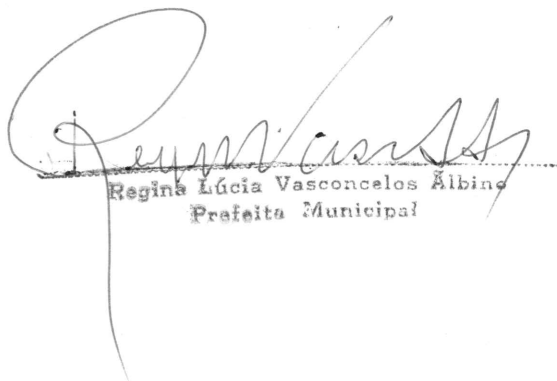
A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a Contratar pessoal temporário para suprir carencias de Recursos Humanos nos casos de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os servidores contratados se submeterão ao estabelecido na Lei do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Faço da Prefeitura Municipal de Pindoretama., em 03 de dezembro de 1.993.



Regina Lúcia Vasconcelos Albino  
Prefeita Municipal